

Edital Interno PPGPUR-IPPUR N.º 02/2025 para candidaturas às bolsas de doutorado sanduíche do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) - EDITAL N.º 17/2025 - 2ª CHAMADA

O Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional, do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional (PPGPUR-IPPUR), da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições, em conformidade com o Edital CAPES n.º. 17/2025 (PDSE) - 2ª CHAMADA da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, torna público o edital para candidatura a uma bolsa no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche.

1. DAS VAGAS

1.1. O presente edital destina-se à seleção de 01 (um/a) candidato(a) para ocupar uma cota de bolsa de doutorado sanduíche no exterior por, no mínimo, quatro (4) meses e, no máximo, nove (9) meses, e início dos estudos **entre SETEMBRO e OUTUBRO de 2026**, conforme especificado no Edital CAPES n.º. 17/2025 (PDSE), doravante denominado Edital CAPES (<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>).

1.2. Candidatos(as) que cumprirem os requisitos mínimos para a candidatura neste edital e cuja documentação atenda ao exigido para a avaliação serão classificados por ordem de prioridade, conforme os critérios definidos para a avaliação.

1.3. Candidatos(as) excedentes podem fazer a inscrição no SICAPES, entretanto, só terão suas candidaturas homologadas caso surjam vagas em função de desistência e de remanejamento e, de acordo com a ordem de classificação na seleção interna.

2. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO(A) CANDIDATO(A)

2.1. O(A) candidato(a), regularmente matriculado(a) em curso de doutorado no IPPUR-UFRJ, deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos, conforme item 8 do Edital CAPES:

1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente.
2. Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
3. Estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado na UFRJ, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;



IPPUR

Instituto de Pesquisa
e Planejamento Urbano e Regional



UFRJ

UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RIO DE JANEIRO

4. Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis (06) meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
5. Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior. **Além disso, caso o(a) candidato(a) seja bolsista no Brasil, seu prazo de bolsa deverá ser compatível com o período total de 48 meses, incluindo a bolsa de doutorado sanduíche no exterior;**
6. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado, com comprovação no Histórico Escolar emitido pelo SIGA;
7. Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexos II e III do Edital CAPES 17/2025. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme descrito no Anexo IV do referido edital. Fica dispensada a apresentação das referidas declarações quando o país de destino for de língua portuguesa.I;
8. Ter identificador ORCiD (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>;
9. Não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior.
10. Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
11. Não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

3. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO(A) ORIENTADOR(A) BRASILEIRO(A)

3.1. O(A) orientador(a) brasileiro(a) deve obrigatoriamente:

1. Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa;
2. Demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando;
3. Promover em conjunto com o PPGPUR, após o período da bolsa, seminário para divulgação da pesquisa e da experiência de seu orientando no exterior;

4. Informar à CAPES qualquer alteração dos dados do bolsista que possam interferir no pagamento ou na concessão da bolsa.

4. REQUISITOS DO(A) COORIENTADOR(A) NO EXTERIOR

4.1. O(A) coorientador(a) no exterior deve obrigatoriamente:

1. Ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando;
2. Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A SELEÇÃO INTERNA

5.1. O(A) candidato(a) deve apresentar a documentação abaixo relacionada:

1. Cópia do RG, se brasileiro(a), ou passaporte, se estrangeiro, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa, ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação;
2. Carta de Candidatura, endereçada ao PPGPUR, explorando: a) o motivo da escolha da instituição e da pessoa responsável pela coorientação no exterior; b) que contribuição se espera da experiência internacional para a pesquisa de doutorado; c) proposta de atividades a serem realizadas no retorno, de forma a permitir que a instituição se aproprie do conhecimento adquirido pelo(a) beneficiário(a) no exterior; e d) declaração de que conhece e compreende os termos do processo seletivo contidos neste edital e em todos os documentos componentes do Edital CAPES 17/2025.
3. Plano de pesquisa (máximo 20 laudas) a ser realizado no exterior, que contenha uma apresentação sucinta do projeto de pesquisa e a indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;
4. Currículo Lattes atualizado;
5. Histórico Escolar do Doutorado;
6. Carta do(a) orientador(a) brasileiro(a), devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com a coorientação no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
7. Declaração de aceite do(a) coorientador(a) no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano (esse é o formato a ser adotado em



IPPUR

Instituto de Pesquisa
e Planejamento Urbano e Regional



UFRJ

UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RIO DE JANEIRO

toda documentação do processo de seleção) de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V do Edital CAPES (https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21082025_Edital_2626559_A_nexo_V_MODELO_DA_DECLARACAO_DO_COORIENTADOR_NO_EXTERIOR_.pdf);

8. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) coorientador(a) no exterior baseada em modelo disponível no Anexo II do Edital CAPES (https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21082025_Edital_2626553_A_nexo_II_Declaracao_Reconhecimento_da_Fluencia_Linguistica_do_coorientador_no_exterior_1_.pdf);

9. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) orientador(a) no Brasil, baseada em modelo disponível no Anexo III do Edital CAPES (https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21082025_Edital_2626554_A_nexo_III_Declaracao_Reconhecimento_da_Fluencia_Orient_Brasileiro.pdf);

10. Currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

5.2. Referente aos documentos 8 e 9, o(a) candidato(a) poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do Edital CAPES (https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21082025_Edital_2626556_Anexo_IV_Proficiencia_Alternativa_a_declaracao.pdf).

6. DO PROCESSO SELETIVO:

6.1. A inscrição deverá ser feita somente pelo Formulário de Inscrição disponível em: <https://forms.gle/DoaGwGDHt1usbmf38> até o dia **26 de novembro de 2025, às 23:59 horas**.

6.2. Após o período de inscrições, a Comissão de Seleção será divulgada no site do PPGPUR (<https://ippur.ufrj.br/ppgpur/processos-seletivos/>) até o dia **28 de novembro de 2025**, para amplo conhecimento dos interessados.

6.3. Todo o processo seletivo será feito remotamente de acordo com os seguintes critérios:

1. adequação da documentação apresentada pelo(a) candidato(a) às exigências do Edital Capes;
2. a plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
3. pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
4. adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

6.4. O Resultado Preliminar será divulgado **até o dia 4 de dezembro de 2025** e, após período para interposição de recursos (conforme descrito no item 7 do presente edital), o resultado final da seleção do PPGPUR será divulgado **até o dia 6 de dezembro de 2025**, ambos no site do IPPUR (<https://ippur.ufrj.br/ppgpur/processos-seletivos/>).

6.5. Após o Resultado Final da seleção do PPGPUR, todos(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) serão indicados(as) para a PR2, através do envio de processo no SEI UFRJ, **até 15 h do dia 9 de dezembro de 2025**, para Divulgação do Resultado Final.

6.5. Após a Divulgação do Resultado Final pela PR2, o(a) candidato(a) deverá realizar a inscrição no formulário online disponível no link: https://sso.capes.gov.br/sso/oauth?response_type=token&redirect_uri=https://inscricao.capes.gov.br&realm=2&client_id=individual.capes.gov.br&scope=&state=capes_oauth, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma do Edital CAPES, para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

7. RECURSOS:

7.1. Eventuais recursos deverão ser encaminhados para o e-mail da secretaria acadêmica do PPGPUR (secretariaensino@ippur.ufrj.br), **até o dia 6 de dezembro de 2025**, para serem analisados pela Comissão de Seleção.

8. CRONOGRAMA:

8.1. O processo seletivo se dará segundo o seguinte cronograma:

- Divulgação do Edital da seleção do PPGPUR: a partir de **04 de novembro de 2025**.
- Recebimento das candidaturas, com toda a documentação determinada pelo Edital: até o dia **26 de novembro de 2025, às 23:59 horas**.
- Divulgação do Resultado Preliminar da seleção do PPGPUR: até o dia **4 de dezembro de 2025**.
- Envio de recursos ao Resultado Preliminar da seleção do PPGPUR: até o dia **6 de dezembro de 2025**.
- Divulgação do Resultado Final da seleção do PPGPUR e Indicação dos aprovados à PR2: **Até 15h do dia 9 de dezembro de 2025**.
- Divulgação do Resultado final pela PR2: **Entre 15 e 19 de dezembro de 2025**.
- Inscrição, pelo(a) próprio(a) candidato(a), no SICAPES de todos(as) os(as) candidatos(as) homologados(as) pela PR2: **De 4 de fevereiro até 4 de março de 2026**.
- Homologação a ser realizada pela DPB/PR2: **De 12 de março até 2 de abril de 2026**.
- Início das Atividades no Exterior: **entre SETEMBRO E OUTUBRO DE 2026**.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Toda a documentação e informações relacionadas ao Programa de Doutorado-sanduíche no Exterior (PDSE) podem ser consultadas no site da CAPES: <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilio-s-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-externior-pdse>

9.2. O presente edital versa apenas sobre as normas referentes ao processo seletivo interno ao programa, devendo ao(à) candidato(a), ler atentamente todas as instruções contidas no Edital CAPES.

9.3. O processo seletivo interno é a primeira de três etapas do Edital CAPES, sendo seguida pela inscrição no SICAPES (sistema da Capes de inscrição), que é de responsabilidade dos(as) próprios candidatos aprovados na seleção interna após a publicação na PR2, e pela Homologação das inscrições no SICAPES, sob a responsabilidade da PR2/UFRJ, conforme cronograma divulgado neste edital.

9.4. A Capes será responsável pelo apoio financeiro de bolsistas com os seguintes benefícios: Mensalidade; Auxílio deslocamento; Auxílio instalação; Auxílio seguro-saúde; e Adicional localidade, quando for o caso.

9.5. A concessão e os valores dos benefícios observarão as normas estabelecidas pela Capes.

9.6. Os benefícios serão outorgados exclusivamente ao bolsista e independem de sua condição familiar e salarial.

9.7. A pessoa bolsista que não adquirir o seguro saúde nas condições estabelecidas no Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes (Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018) estará em situação irregular e poderá sofrer as sanções previstas. E, a existência de um sistema público de saúde no país de destino não isenta o bolsista da responsabilidade de contratar o seguro-saúde.

9.8. Eventuais dúvidas sobre o Edital CAPES poderão ser enviadas para Elaine Goulart (elainegoulart@pr2.ufrj.br)

9.9. Após a homologação das inscrições no SICAPES, toda a comunicação deverá ser feita por meio da Linha Direta da CAPES: <https://linhadireta.capes.gov.br>

Rio de Janeiro, 03 de novembro de 2025



Filipe Souza Corrêa

Coordenador do PPGPUR/IPPUR

Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional - IPPUR/UFRJ
Sede Provisória - Sala "João do Rio", Bloco E, Faculdade de Letras | Ilha do Fundão | RJ - Brasil